



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2025 – São Paulo, quinta-feira, 12 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0045147-90.2017.4.03.8000

Interessado(a): Uilton Reina Cecato

Informação DMAG 11998483: ciente.

Defiro a averbação de 606 (seiscentos e seis) dias de exercício de atividade privada, referentes ao período de 04/01/1993 a 01/09/1994, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do artigo 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4201, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 10 de junho de 2025, as férias agendadas para 02 de junho a 1º de julho (Ano Civil 2015 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2025, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4898, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONCA, o período de férias agendado de 12 de agosto a 10 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 12 de agosto a 05 de setembro de 2025 (25 dias) e para 06 a 10 de outubro de 2025 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4897, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o período de férias agendado de 12 de agosto a 10 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 12 de agosto a 05 de setembro de 2025 (25 dias) e para 06 a 10 de outubro de 2025 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/06/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8742, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 11959223 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de serviços de informática para migração, configuração, suporte e treinamento dos sistemas de gerenciamento de chamados de TI e administrativo.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Anderson Alves Chieregat, RF 4057.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2025, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8743, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 11873418 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de Software Microsoft System Center, Windows Server, MS TEAMS Enterprise, Microsoft (AD, Windows Server, SQL Server, System Center, Azure e Power BI Premium).

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Marcos Antonio de Aguiar, RF 3337.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8746, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12064988 DICS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7981 (11143449), de 15 de agosto de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.018.10.2024 (11099879), firmado com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.394.719/0001-08, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio operacional, abrangendo as atividades de transporte e movimentação de bens, móveis e materiais, como também, a entrega de correspondências, processos e afins, dos diversos postos de trabalho nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4373, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;

III - RATIFICAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8747, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12065114 DICS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7698 (10792819), de 25 de abril de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.005.10.2023 (9503818), firmado com a empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.267.141/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo o serviço de desinsetização e desratização, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4373, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;

III - RATIFICAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8748, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12065178 DICS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7967 (10791065), de 24 de abril de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.021.10.2021 (8335096), firmado com a empresa MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.009.907/0001-21, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia, para constar o que segue:

- I - DISPENSAR o servidor RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, das suas atribuições;
 - II - DESIGNAR o servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4373, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;
 - III - RATIFICAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8744, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail 12068201 DICS e o E-mail EMAG (12068784),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.015.10.2025 (12049605), firmado com a empresa MONALISACHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário - Fiscal Substituta.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8749, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12065692 DICS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7718 (10819051), de 03 de maio de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.020.10.2023 (9849093), firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 07.432.517/0001-07, que tem por objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão, para constar o que segue:

I - DISPENSAR as servidoras PRISCILA PARRA GONÇALVES, RF 2691, ADRIANA LIBERI CARNAUBA, RF 3295, e LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO CAETANO, RF 2202, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), e CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, RF 2472, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12068372/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO SEI Nº 0007428-30.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de telefonistas para o TRF -3ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 12/06/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 01/07/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 01/07/2025, às 10h00.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12051658/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017220-71.2025.4.03.8000

Documento nº 12051658

FORM Férias 12009235

Informação 12010222

Informação 12010812

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12065642/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018948-50.2025.4.03.8000

Documento nº 12065642

Defiro o pedido de afastamento de Pedro Felipe Veronessi Amadei, RF 4146, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/06/2025 a 14/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12065494/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018982-25.2025.4.03.8000

Documento nº 12065494

Defiro o pedido de afastamento de Sandra Goldstein, RF 3711, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/05/2025 a 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Amaral de Souza, Técnico Judiciário**, em 10/06/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067676/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0010392-59.2025.4.03.8000

Documento nº 12067676

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MAGALI DE ALVARENGA MARIN**.

De acordo com a Ata DSAU (11916103), a Junta Médica constatou que a requerente não é portadora de moléstia grave, prevista em lei, para fins de isenção do imposto de renda sobre os proventos.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando-se o **indeferimento** do pedido.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MAGALI DE ALVARENGA MARIN**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 11916103.

Cientifique-se a requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2025, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 12060982/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no dia **25 de junho de 2025, das quatorze às dezoito horas**, com a finalidade de eleger Desembargadores Federais para vagas no Órgão Especial desta Corte, decorrentes do término do 1º mandato do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA em 29/06/2025, e das Desembargadoras Federais MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA em 01/07/2025.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 20/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 20/2025-12063982

Seção Judiciária de São Paulo

Unidade Administrativa Presidente Wilson

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0007605-54.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

- b.2) Estatuto Social;
 - b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - c.2) Estatuto Social;
 - c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vernag, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admosp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admnp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admnp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

7.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 20/2025-12063982

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 20/2025-12063982

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 10/06/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6196, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008831-94.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (12048895), de 04 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12064688);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12053258);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Botucatu, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7307	THOMAS VEIGA KLAR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	***	Publicação
II	8958	JELLY MARIANA BRASIL GARCIA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Técnico (FC-3)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6195, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12060816, de 09 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL, RF 8328, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Guarulhos, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 09/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6190, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008816-28.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (12061333), de 09 de junho de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituta do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12063001);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12047493);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATÁLIA SANTIAGO DA ROCHA, RF 9065, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6197, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002174-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12045449), de 03 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12065429);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12045474);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA, RF 9290, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6130, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11996283, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA	B10	C11	04.01.2025	25.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6131, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11996318, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7812	FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO	B10	C11	18.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12066092/2025

Considerando a Informação SUFN (12066085), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12066088),

DEFIRO o pedido, ressarcindo-se o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos), reais ao cônjuge JOSE RICARDO RODRIGUEZ e Auxílio Funeral, no que exceder, no valor da remuneração da servidora inativa falecida SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, ao filho menor MATHEUS RESENDE RODRIGUEZ, observando-se o limite dos proventos no mês de falecimento - MAIO/2025 (12064798), nos termos dos artigos 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, § 1º, 29, 31, incisos I e III, 32, incisos I e II da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12057113/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON FELICIANO LINO - RF 7162, para o período de 05/06/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12057141/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056360, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVA DE ABREU - RF 6920, para o período de 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12057153/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12057162/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 06/06/2025 a 09/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12057171/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 12057171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 06/06/2025 a 12/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12057181/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065003-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12057181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12054686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8028, para o período de 05/06/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12066077/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018521-94.2018.4.03.8001

Documento nº 12066077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12064986, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CREPALDI SOFIATTI - RF 2439, para o período de 09/06/2025 a 10/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12066129/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12066129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12057222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o dia de 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066288/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015668-15.2018.4.03.8001

Documento nº 12066288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12057254, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 05/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066312/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008347-79.2025.4.03.8001

Documento nº 12066312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12060168, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO - RF 9115, para o dia de 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12065001/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

Documento nº 12065001

DECISÃO Nº 12064820/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 11988750, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 15/05/2025, nos termos do artigo 14, "c" e "d" da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066339/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020367-49.2018.4.03.8001

Documento nº 12066339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12060229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ - RF 5293, para o período de 05/06/2025 a 19/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066370/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056360-90.2017.4.03.8001

Documento nº 12066370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO DOS SANTOS - RF 7507, para o dia de 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066400/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 12066400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12056543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 05/06/2025 a 19/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066450/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12066450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 08/06/2025 a 10/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066481/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061545, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609, para o período de 04/06/2025 a 15/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066501/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 12066501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066537/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004712-61.2023.4.03.8001

Documento nº 12066537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811, para o dia de 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066573/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004322-57.2024.4.03.8001

Documento nº 12066573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA BASTOS ESTEVES - RF 8927, para o período de 09/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12066637/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12066637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 06/06/2025 a 12/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12066678/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004795-14.2022.4.03.8001

Documento nº 12066678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12062034, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES - RF 8664, para o período de 07/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6157, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "Y" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos do despacho UGEP nº 12036951, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8773	CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIAS-SP-CI-COORD N° 68, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 57, de 03 de dezembro de 2024 (doc. nº 11491028);

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas (doc. SEI nº 12061355);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 18/06 A 25/06/2025 E 25/06 A 02/07/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 15/01/2025	MÁRCIO FERRO CATAPANI
15/01 a 22/01/2025	MARCELO GUERRA MARTINS
22/01 a 29/01/2025	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
29/01 a 05/02/2025	FABIANO LOPES CARRARO
05/02 a 12/02/2025	VANESSA VIEIRA DE MELLO
12/02 a 19/02/2025	DIANA BRUNSTEIN
19/02 a 26/02/2025	TATIANA RUAS NOGUEIRA
26/02 a 05/03/2025	ROSANA FERRI
05/03 a 12/03/2025	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
12/03 a 19/03/2025	HIGINO CINACCHI JUNIOR
19/03 a 26/03/2025	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
26/03 a 02/04/2025	JOSÉ CARLOS MOTTA
02/04 a 09/04/2025	MARCIA HOFFMANN O AMARAL E SILVA TURRI
09/04 a 16/04/2025	GUILHERME MARKOSSINA DE CASTRO NUNES
16/04 a 23/04/2025	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
23/04 a 30/04/2025	PAULO CESAR CONRADO
30/04 a 07/05/2025	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
07/05 a 14/05/2025	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
14/05 a 21/05/2025	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO
21/05 a 28/05/2025	IGOR CABRAL BATISTA
28/05 a 04/06/2025	FABIANE LORENZON SCHALY
04/06 a 11/06/2025	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO
11/06 a 18/06/2025	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
18/06 a 25/06/2025	CAMILA MARTINS TONELLO
25/06 a 02/07/2025	MAYARA DE LIMA REIS

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2025 (terça-feira).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 05/03/2025, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início do expediente forense, nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R N° 669, de 10 de setembro de 2024 (Doc. SEI nº 11221428).

§ 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELEECER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 10/06/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 350, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 16 a 22/06/2025	1.ª Vara de Andradina	Dr. Erico Antonini

§1º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3º e 4º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
------	----------------------	-----------------------------

1.ª Vara de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba		
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 09/06/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 257, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 177, de 28 de março de 2025, que alterou o plantão deste Juízo da 1ª Vara de Assis/SP para os dias 12 a 18/06/2025 e considerando que o dia 13/06/2025 é feriado municipal em Lins/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria ASSI-01V nº 249, de 06 de março de 2025 (Doc. 11761296), que designa os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Assis/SP, para incluir o dia 13/06/2025, em razão de ser Feriado Municipal em Lins/SP, e alterar os horários estabelecidos, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei e na Portaria respectiva do Plantão Regional como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores plantonistas:

PERÍODO	SERVIDORES
Dia 12/06 a partir das 19h00 (incluindo o dia 13/06 - somente na Subseção de Lins/SP, em razão do feriado municipal) até o dia 16/06/2025 às 12h00 (Plantão Regional)	João Francisco Messias Beluci , Técnico Judiciário, RF 6385 e Fabiana Ferraz De Marchi Manfio , Técnico Judiciário, RF 7186

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a"), bem como providenciar com antecedência as cautelas necessárias para conhecimento e pleno acesso aos sistemas judiciais para o bom andamento e cumprimento dos atos em plantão judicial (PJe-Plantão, BNMP, SEEU).

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo)** e **(18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-sec-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 09/06/2025, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DASILVANE TO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 14 (sábado) de junho de 2025:

ANDRÉAMATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e

FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário

Dia 15 (domingo) de junho de 2025:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

Dia 19 (quinta-feira) de junho de 2025:

KIMIKO MARIZATAKASHI, RF 5474, Técnico Judiciário e

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Dia 20 (sexta-feira) de junho de 2025, até às 19:00 hs:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 09/06/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-03VG Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08

CONSIDERANDO ainda o ofício 19 (12029300) com indicação da servidora KAREN ROSA DA SILVA, RF 6140 e a exoneração do servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175 a partir de 09/06/2025 do cargo de Oficial de Gabinete.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora KAREN ROSA DA SILVA RF 6140, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) desta vara gabinete, a partir de 09/06/2025, até a publicação da sua nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juíza Federal**, em 10/06/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 442, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O DOUTOR DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Região;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/06/2025 às 12h de 18/06/2025	CPE	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/06/2025 às 12h de 23/06/2025	CPE	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 339, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
16/06 a 18/06/2025	Dra Mariana Tammenhain.

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
13/06 a 18/06/2025	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
13/06 a 18/06/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 180, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O **DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 579/2023 que regulamenta a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024 que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de Marília,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER nova Comissão Setorial de Desfazimento no âmbito desta Subseção Judiciária para o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, incluindo resíduos economicamente aproveitáveis.

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

- Adriana de Freitas Neves Boschi Martins, RF 6841, Seção de Apoio à Conciliação;
- Ana Lúcia Tognoli, RF 5756, 1ª Vara;
- Eduardo Rubira, RF 5607, 2ª Vara;
- Walnir Vasconcelos Xavier Filho, RF 2115, Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º Nos termos do Artigo 7º, § 2º da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024, a Comissão será composta e presidida pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 10/06/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

OFÍCIO - Nº 24 - OSA-JEF-PRES/OSA-JEF-SEJF

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA** (RF 8416) da função comissionada Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS** (RF 5156) para a função comissionada Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 10/06/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, na forma que especifica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56, de 24 de maio de 2024 (11780148), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 115, de 11 de março de 2025 (11780164), da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor Daniel Regis Allo Weiss, do Juizado Especial Federal de Osasco para a 1ª Vara Federal de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor **Daniel Regis Allo Weiss**, RF 7004, da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 30ª Subseção Judiciária – Osasco.

Art. 2º - ESTABELECER a composição da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da 30ª Subseção Judiciária – Osasco, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função
Audenir Charete	3904	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Carlos Eduardo Rocha Santos	5489	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Dorciel De Sousa dos Santos	1920	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial
Nicholas Aref Salamah de Mello	5785	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Turinã Serrano Segabinazzi	6077	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 376, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
13/06/2025 a 18/06/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/06/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 202, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 11824235/2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
---------	------------	-----------------

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 09/06/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 265, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
19/06/2025	26/06/2025	Dr. MAYCON MICHELON ZANIN	1ª Vara - Registro

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone **(13) 99131-5101**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 05/06/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 149, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, RF7209, a compensar os dias 12, 13 e 16/06/2025, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar os dias 16, 17 e 18/06/2025 com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art.3º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, referente aos dias úteis, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	13/06 à 19/06/2025; 01/08 à 07/08/2025; 22/08 à 28/08/2025; 26/09 à 02/10/2025
VICTOR MAGALHÃES MACEDO	20/06 à 26/06/2025; 25/07 à 31/07/2025; 29/08 à 04/09/2025; 17/10 à 23/10/2025
DEIVID SANTOS MORAES	27/06 à 03/07/2025; 15/08 à 21/08/2025; 05/09 à 11/09/2025; 10/10 à 16/10/2025
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	04/07 à 10/07/2025; 08/08 à 14/08/2025; 12/09 à 18/09/2025; 03/10 à 09/10/2025

AUGUSTO ASSUMPCÃO DE ARAÚJO	11/07 à 17/07/2025; 18/07 à 24/07/2025; 19/09 à 25/09/2025; 24/10 à 30/10/2025
--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 10/06/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 71, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL/DOURADOS, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do CNJ, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do CJP da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissiona de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará em gozo de férias regulares **no período de 28/05/2025 a 06/06/2025**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Breetz Rodovalho, RF 7395**, Policial Judicial, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor supracitado, **no período de 28/05 a 06/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 26/05/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.